

CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR

COMISSÃO: Políticas Sociais

DATA: 15/09/2016

CONSELHEIROS PRESENTES:

NOME	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Vitória S. Skiziski	Seg. usuários
Carla R. Wingert de Moraes	Seg. Entidades - APAE
Dulce Darolt	SEJU

Apoio técnico:Paula e Malvina

Pontos de Pauta

3.1 - Pauta Permanente:Panorama de Pagamento de Renda Família Paranaense;

A técnica Michele da Unidade Técnica do Programa Família Paranaense, informou que o protocolado com a Deliberação CEAS 058/2016 que autorizou na data de 27 de agosto de 2016 o aumento da linha da renda familiar mensal per capita que define a extrema pobreza no Paraná, para fins da transferência de renda - Renda Família Paranaense, para R\$ 95,00, está anexada ao protocolado 13.007.073-6, o qual já tramitou nesta SEDS e está localizado atualmente na Casa Civil para os trâmites necessários para a publicação do decreto. Como a data limite para envio à CAIXA, do arquivo de beneficiários para pagamento era de até o dia 02 de setembro, para a folha desse mês, foi repetida mais uma vez a folha de pagamentos do mês de julho, excluindo-se as famílias que constavam com o benefício do PBF bloqueados e/ou cancelados. Desta forma a folha de pagamentos de Setembro conta com 84.918 famílias, num montante total de recursos em benefícios de R\$ 2.747.802,00.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente

PARECER DO CEAS: Ciente

3.2 - Pauta Permanente: Panorama do Incentivo Família Paranaense;

INCENTIVO DELIBERAÇÃO 42/13

Relato: A técnica Paula, da UTPFP, informa que, que em relação a Prestação de Contas Final, até o momento, 87 municípios enviaram documentação e 13 estão com pendência, sendo que os Ers da SEDS estão fazendo contato com os mesmos.

Parecer da Comissão: ciente

Parecer do CEAS: Ciente

3.3 - Pauta Permanente: Programa Bolsa Família e Cadúnico; evolução da atualização cadastral/2016;

RELATO: A técnica informa que o prazo da Prestação de Contas dos recursos do IGDM (PBF) relativo ao ano de 2015 para aprovação do CMAS encerra-se em 30/09/2016. Com base nas informações recebidas da SENARC, datadas de 12/09/2016, no Paraná há 09 municípios que ainda não finalizaram, sendo: Bela Vista do Paraíso, Campo Largo, Diamante do Norte, Doutor Ulisses,

Guaraqueçaba, Mandirituba, Miraselva, Missal e Nova Laranjeiras. Ressalta-se que o município de Guaraqueçaba possui pendências nas Prestações de Contas desses Recursos dos anos de 2013 e 2014, sendo que Doutor Ulisses possui pendências de 2014.

A técnica informou que esta pauta foi apreciada pela Comissão de Financiamento e Gerenciamento do Fundo para conhecimento e providências. Referente a evolução cadastral 2016, o MDSA/SENARC, divulgou na data de 08/09/2016 o informe nº521 sobre o resultado da averiguação cadastral 2016, observando que este processo permanece em execução conforme a Instrução Operacional 79/2016.

PARECER DA COMISSÃO: Ciente.

PARECER DO CEAS: Ciente

3.4 - Protocolado 13.045.245-0 - Município de Antonio Olinto - PR, uso do recurso do Incentivo Paranaense I, com aquisição de itens para atendimento de serviço não previsto no Plano de Ação>

Relato: O município realizou aquisição de itens para execução dos serviços (PAIF e SCFV) do Centro de Referência de Assistência Social. Bem como, itens (sofá e liquidificador) o qual fez destinação para a Casa Lar do município, sendo que este atendimento não está previsto no Plano de Ação. O Escritório Regional de União da Vitória aponta a utilização do recurso sem a previsão no Plano e que também houve implementação dos serviços do CRAS e atendimento das famílias nos serviços referenciados, sendo favorável a prestação de contas apresentada.

- Considerando o atendimento realizado às famílias pelo município, a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense referenda o posicionamento do Escritório Regional.

Parecer da Comissão: Aprovado com orientações para que o município não cometa o mesmo equívoco, se atendo ao Plano de Ação elaborado.

Parecer do CEAS: Aprovado

3.5 - Protocolado: 13.045.354-6 - Município: Almirante Tamandaré - Prorrogação de prazo para prestação de contas final:

Relato: O município envia ofício 537/2016 solicitando prorrogação de 6 meses para Prestação de Contas Final do recurso do Incentivo Família Paranaense.

Justifica que houve a realização de licitação para aquisição de veículo a qual encontra-se em andamento e necessita de prazo para aquisição deste e finalização da prestação de contas.

O município iniciou o processo de prestação de contas da 1ª parcela visando o recebimento da 2ª parcela em fevereiro de 2015, o qual foi necessário realizar ajustes para atendimento do disposto na Deliberação 042/2013 e Tribunal de Contas do Estado, que só foi concluído pelo mesmo em maio de 2016, sendo possível a tramitação para recebimento da 2ª parcela, ocorrida em 25/05/2016.

Apesar das intercorrências no processo do recebimento do recurso, o município vem realizando esforços para atender o disposto no Plano de Ação elaborado. Face ao processo de aquisição do veículo já estar em curso, esta Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a solicitação do município.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

3.6 - Protocolado: 13.137.751-7 - Município: Doutor Ulysses - Prorrogação de prazo para prestação de contas final:

Relato: O município envia ofício 107/2016 e 111/2016 solicitando prorrogação de 90 dias para uso do recurso do Incentivo Família Paranaense.

Justifica que devido as alterações de funcionários no setor financeiro e assaltos na agência bancária que fica na cidade vizinha de Cerro Azul, utilizada pelo município, dificultou o uso do recurso.

O município vem realizando esforços para desenvolver as ações propostas no Plano de Ação das famílias incluídas do Programa, conforme relatório extraído do Sistema do Programa Família Paranaense. Deste modo, a Unidade Técnica do Programa Família Paranaense posiciona-se favoravelmente a solicitação do mesmo, devendo este realizar a Prestação de Contas Final após este prazo.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado

INCLUSÃO DE PAUTA

3.7 - Protocolado: 13.030.276-9 - Município: Tijucas do Sul

Relato: O município de envia ofício 247/2016 solicitando prorrogação de prazo para utilizar o saldo da 1ª parcela (R\$ 357,34) e recebimento da 2ª parcela do Incentivo Família Paranaense.

O município não atendeu as condicionalidades da Deliberação 042/2013 para recebimento da 2ª parcela dentro do prazo estipulado na Deliberação 53/2016 e recebeu em 30 de junho o recurso do Incentivo Família Paranaense III, no valor de R\$ 60.000,00, sendo uma possibilidade para a continuidade do desenvolvimento das ações planejadas para o acompanhamento das famílias.

A Unidade Técnica não ratifica o pedido do mesmo para recebimento da 2ª parcela e sugere a prorrogação de 30 dias para utilização do saldo da 1ª parcela e Prestação de Contas Final, se for interesse do mesmo.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.8 - Protocolado: Protocolo: 13.274.577-3 - Município: Piraquara

Relato: O município envia ofício 101/2016 solicitando prorrogação de 01 ano para utilizar a 1ª parcela e recebimento da 2ª parcela do Incentivo Família Paranaense.

O município não atendeu as condicionalidades da Deliberação 042/2013 para recebimento da 2ª parcela dentro do prazo estipulado na Deliberação 53/2016 e recebeu em 30 de junho o recurso do Incentivo Família Paranaense III, no valor de R\$ 60.000,00, sendo uma possibilidade para a aquisição do veículo.

A Unidade Técnica não ratifica o pedido do mesmo para recebimento da 2ª parcela e sugere a prorrogação de 7 meses para utilização da 1ª parcela e Prestação de Contas Final, conforme procedimento já adotado pelo CEAS, se for interesse do mesmo.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.9 - Protocolado: 13.046.847-0 - Município: Curiúva

Relato: O município envia ofício 18/2016 solicitando prorrogação de 45 dias para utilização do recurso do Incentivo Família Paranaense e Prestação de Contas Final.

Justifica que houve a realização de licitação em 18 de agosto para realizar reformas no Centro de Referência de Assistência Social e que as obras estão em execução.

A Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a solicitação do município.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.10 - Protocolado: 13.085.495-8 - Município: Foz do Jordão

Relato: O município envia ofício 28/2016 solicitando prorrogação de prazo até dezembro, para utilizar o recurso do Incentivo Família Paranaense.

O pagamento da 2ª parcela foi estornado e pago novamente em agosto do corrente. Por este motivo o município não conseguiu fazer a execução do recurso nas datas previstas pela Deliberação 078/2015, para realizar a prestação de contas final.

Esta Unidade Técnica referenda o pedido de prorrogação para utilização do recurso e Prestação de Contas Final.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.11 - Protocolado: **13.056.308-2** - Município: Reserva do Iguaçu

Relato: O município envia ofício 104/2016 solicitando prorrogação de 90 dias para utilização do recurso da 2ª parcela do Incentivo Família Paranaense. Justifica que recebeu a 2ª parcela em julho e não houve tempo para execução do mesmo. O município vem realizando esforços para atender o disposto no Plano de Ação elaborado. A Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a solicitação do município.

Parecer da Comissão: Aprovado.

Parecer do CEAS: **Aprovado**

3.12 - Protocolo: 13.045.235-3 - Município: Boa Vista da Aparecida

Relato: O município envia ofício 356/2016 solicitando prorrogação de 60 dias para utilização do recurso da 2ª parcela do Incentivo Família Paranaense.

Justifica que devido ao estorno, por uso incorreto do recurso da 1ª parcela, não houve tempo para uso total do saldo em conta. Informa também estão executando as ações previstas no Plano de Ação elaborado. A Unidade Técnica posiciona-se favoravelmente a solicitação do município.

Parecer da Comissão: Aprovado

Parecer do CEAS: Aprovado